

17
20
JUNE
2026
PENAFIEL

XII NATIONAL CONGRESS OF AUTOIMMUNITY

XXXI ANNUAL MEETING OF NEDAI



BUILDING BRIDGES TO THE FUTURE

REGULAMENTO BOLSA

(Investigação Básica | Estudo Clínico)

ESTUDO INVESTIGAÇÃO BÁSICA EM AUTOIMUNIDADE

ESTUDO CLÍNICO EM AUTOIMUNIDADE

1. A Bolsa de Estudos em Autoimunidade NEDAI foi criada em 2009 e é uma iniciativa do Núcleo de Estudos de Doenças Autoimunes da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna.
2. Esta bolsa pretende promover o conhecimento e a formação na área da autoimunidade, permitindo a investigadores o desenvolvimento de um projeto de investigação básico ou clínico na área da autoimunidade, durante o prazo de 1 ano.
3. Esta Bolsa destina-se a sócios da SPMI (Internos ou Especialistas) ou a propostas de trabalhos colaborativos em que pelo menos um dos investigadores principais seja sócio da SPMI.
4. O valor da bolsa é de 5.000,00 €. A sua divulgação será feita pelo NEDAI e pela SPMI.
5. A bolsa será atribuída através de concurso, por seleção de entre os projetos submetidos à apreciação do Júri e de acordo com este regulamento.
6. O processo de atribuição da bolsa atenderá aos seguintes fatores:
 - Qualidade do projeto apresentado.
 - Adequação do perfil profissional do candidato e/ou da equipa de investigação ao projeto proposto.
 - Adequação da Instituição de acolhimento ao projeto proposto.

17
20
JUNE
2026
PENAFIEL



XXXI ANNUAL MEETING OF NEDAI

BUILDING BRIDGES TO THE FUTURE

7. As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte digital, até às 24h do dia **30 de Abril de 2026**, exclusivamente através do endereço de e-mail: adelina@spmi.pt com o assunto:
"CANDIDATURA A BOLSA – INVESTIGAÇÃO BÁSICA – NEDAI 2026".
OU
"CANDIDATURA A BOLSA – ESTUDOS CLÍNICOS – NEDAI 2026".
8. As candidaturas deverão ser compostas por:
Descrição do projeto de acordo com as seguintes normas: estado da arte, objetivos, material e métodos, com enumeração das várias tarefas que compõem o projeto, duração de cada uma e identificação dos elementos da equipa para cada uma delas e resultados admitidos se for confirmada hipótese inicial e bibliografia num máximo de 10 páginas.
Declaração de aceitação do projeto por parte da instituição onde o projeto será realizado.
Curriculum Vitae (modelo europass) dos elementos da equipa sucinto e informativo, que não deve exceder 5 páginas A4 dactilografadas. (últimas 10 publicações, max.)
9. O Júri da Bolsa é formado por três elementos, convidados para o efeito pelo Coordenador do NEDAI antes do prazo definido para a entrega das candidaturas.
 - Os membros do júri não podem candidatar-se à Bolsa.
 - As deliberações do júri, unânimes ou por maioria, devem ser lavradas em ata pelo seu membro mais novo, assinadas por todos e enviadas até ao dia 15 de Maio de 2026 à Direção da SPMI, devendo ser então comunicadas aos concorrentes.
 - O júri deliberará 3 finalistas que apresentarão o seu trabalho em comunicação oral de 7 minutos (mais 3 minutos de discussão) no XII Congresso Nacional de Autoimunidade | XXXI Reunião Anual do NEDAI em junho de 2026 onde será decidido o vencedor. A apresentação oral deverá ter slides de apoio em Inglês.
 - Não há recurso das decisões do júri.

17
20
JUNE
2026
PENAFIEL

XII NATIONAL CONGRESS OF AUTOIMMUNITY

XXXI ANNUAL MEETING OF NEDAI



BUILDING BRIDGES TO THE FUTURE

10. A Bolsa de Estudos em Autoimunidade NEDAI 2026 será entregue oficialmente ao vencedor na Sessão de Encerramento do XII Congresso Nacional de Autoimunidade | XXXI Reunião Anual do NEDAI em Junho de 2026. O início do estágio/projeto deverá estar programado no período de um ano após a atribuição da bolsa.
11. Da totalidade do montante da bolsa, 1.500,00 € serão disponibilizados no mês precedente ao período efetivo de início da realização do estágio/projetos, 1.500,00 € após um ano de trabalho, mediante relatório e apresentação de resultados em congresso NEDAI, os restantes 2.000,00 € perante a entrega do relatório final de encerramento do projeto que deverá incluir: confirmação da realização do plano inicial, justificação de eventuais desvios efetuados e apresentação dos resultados finais ao Secretariado do NEDAI em sede de congresso (comunicação oral).
12. Os artigos publicados deverão ter a afiliação NEDAI no primeiro autor.
13. No caso da não atribuição da bolsa, competirá ao júri propor à coordenação do NEDAI a forma de utilização dessa verba, devendo esta ser aplicada em projetos de formação ou investigação do NEDAI.
14. O júri decidirá sobre todos os casos omissos.
15. Este Regulamento será fornecido a quem o solicitar pelo secretariado do NEDAI através do e-mail: adelina@spmi.pt e estará publicado no site do NEDAI/SPMI (www.spmi.pt).
16. O valor da bolsa será entregue contra declaração de recebimento, sem encargos fiscais, conforme legislação em vigor.